



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

Cancelamento de ARP 001/2022 PE 032/2022 SEMOVI

EMPRESA: JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.489.637/0001-05

2023



🗷 Detallies 🌖 Cabegallios 🗮 Texto simples 🕹 Baixar todos os anexos

De <u>sempl@belterra.pa.gov.br</u> em 2023-01-18 09:29

Fwd: SOLICITAÇÃO - J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 🖾

4 BELTERRA 02.pdf (~945 KB) ▼ 3 BELTERRA COTAÇÃO 2022.pdf (~947 KB) ▼

----- Mensagem orlginal ------

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO - J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

14/10/2022 11:23

jv comercio e serviços <jotavecomercioeservicos@gmail.com>

Para: semaf@belterra.pa.gov.br

Bom dia Prezados(as),

Honrados em cumprimentá-los, no dia 05/10/2022 nós entramos com o pedido de rescisão, como devidas justificativas no documento formal e desde então não obtivemos retorno do referido de desde então de

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

J V COMERCIO E SERVICOS LTDA.

----- Forwarded message -----

De: jv comercio e serviços < jotavecomercioeservicos@grnail.com>

Date: qua., 5 de out. de 2022 às 16:51

Subject: SOLICITAÇÃO - J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

To: < ligitacao@belterra.pa.gov.br>

Boa tarde Prezados(as),

Honrados em cumprimentá-los, viemos através deste e-mail realizar a solicitação do documento anexo para devidas providências.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

J V COMERCIO E SERVICOS LTDA.



ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 032/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

A empresa JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.489.637/0001-05, com sede à Travessa Lomas Valentinas, nº 2034, sala 03, Bairro Marco, cidade de Belém, no estado do Pará, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, apresentar REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO/LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos do art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1 - SÍNTESE DO PROCESSO

Decorrente do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, publicada Diário Oficial da União

Fone: (91) 99811-5455 CNPJ: 34.489.637/0001-05

E-mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com



em 01/08/2022, houve o registro os preços da empresa ganhadora, ora requerente, na ata de registro de preços nº 001/2022, assinada em 16 de Agosto do ano corrente.

II - ELEVAÇÃO DOS ENCARGOS DO PARTICULAR

Em que pese ter ganhado e registrado seu preço, esta empresa viu-se em uma situação que a impossibilita de fornecer o objeto contrato, tendo em vista o impactante aumento dos seus encargos, tais como o aumento dos preços do tecido para confecção dos uniformes; o aumento do preço da estampagem e serigrafia; o aumento do preço do diesel, fator que incide diretamente no custo do frete necessário para o atendimento do pedido.

Nesse sentido, se junta nesta oportunidade planilha demonstrativa e comprobatória do exposto, em que se é possível verificar o aumento dos custos desta empresa, de modo que se torna excessivamente oneroso o atendimento ao pedido, violando, inclusive, o princípio da vedação do enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Vê-se que o valor total do empenho deste pedido é R\$ 9.750,00 (nove mil sefecentos e cinqüenta reais), enquanto que o custo total desta empresa é de R\$ 12.120,90 (doze mil cento e vinte reais e noventa centavos). Assim, a empresa ficaria num caixa negativo de - R\$ 2.370,90 (dois mil trezentos e setenta reais e noventa centavos), de maneira que se fazem imperiosas a liberação e cancelamento da ata de registro de preços, nos termos as cláusulas 4.4 e 4.5 da ata de registro de preços.

III - OCORRÊNCIA DE EVENTO POSTERIOR À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001. Tal decreto, sobre a possibilidade

> Fone: (91) 99811-5455 CNPJ: 34.489.637/0001-05

E-mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com



do cancelamento do registro de preços mediante solicitação do fornecedor, dispõe em seu art. 13, § 2º o seguinte:

"O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de **fato superveniente** que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado."

Os motivos determinantes para o pedido de cancelamento desta ata se deram, por óbvio, em momento posterior, isto é, superveniente, à assinatura da ata de registro de preços. O preço cotado no momento da apresentação da proposta não mais é compatível com o preço do mercado, de modo que houve sua defasagem, resultando na impossibilidade do atendimento do pedido, decorrente de caso fortuito, comprovado nesta ocasião por meio da planilha demonstrativa de custo.

O Código Civil de 2002 disciplina as figuras do "caso fortuito" e da "força maior" em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

"O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente, não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir."

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a doutrina:

"Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual. (...)"

Fone: (91) 99811-5455 CNPJ: 34.489.637/0001-05

E-mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com



Assim, em nada inferindo para a ocorrência da defasagem do preço cotado à época da apresentação da proposta, esta requerente não poderá ser responsabilizada, pois em nada concorreu para o evento, o qual não era possível evitar.

IV - VÍNCULO DE CAUSALIDADE ENTRE O EVENTO OCORRIDO E A MAJORAÇÃO DOS ENCARGOS DA EMPRESA

O evento que ocasionou o aumento de preços está diretamente relacionado com a impossibilidade desta requerente em atender ao pedido, tendo em vista que os seus custos superam, em muito, seus lucros, conforme demonstrado na planilha em anexo. A cotação realizada com fornecedor desta empresa, em anexo juntada a esta solicitação, demonstra o quanto o aumento não poderá ser alcançado pelo valor registrado.

V - DA IMPREVISIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DO EVENTO

O evento que deu causa a este requerimento se traduz na elevação dos custos da produção e do fornecimento dos itens registrados. O evento se deu de forma completamente imprevisível, sendo impossível à época da proposta ter incluído esses fatos supervenientes ao seu preço, isso porque foram eventos posteriores e imprevisíveis.

VI - DO PEDIDO

Diante ao exposto, em atenção aos princípios da boa-fé objetiva, da vedação ao enriquecimento ilícito e em atenção às cláusulas 4.4 e 4.5 da referida ata de registro de preços, pugna o requerente:

A) O recebimento e provimento deste requerimento para que haja a liberação da requerente do compromisso assumido, considerando que o preço de mercado

Fone: (91) 99811-5455

CNPJ: 34.489.637/0001-05 E-mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com



tornou-se superior aos preços registrados e o fornecedor não pode cumprir o compromisso;

B) Em nome do princípio da economicidade, pugna, ainda, a requerente que esta Administração abra a ata complementar do pregão e convoquem a 2ª colocada;

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belém, 05 de Outubro de 2022.

J V COMERCIO E Assinado de forma digital

SERVICOS

por J V COMERCIO E SERVICOS

LTDA:344896370 LTDA:34489637000105 Dados: 2022.10.05

00105

14:33:52 -03'00'

J V COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.489.637/0001-05

> Fone: (91) 99811-5455 CNPJ: 34.489.637/0001-05

E-mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com



cjduniformes20@gmail.com



COTAÇÃO

CONTATOS

	ente	70007002	20-07/2/46277-1014
Nome Endereço	J-V-COMERCIO E SERVICOS LTDA	Data .	05/10/2022
Cidade Telefone	Estado CEP.	Núm. pedido Rep.	00712/2020
Quant.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
		pr 1= 6x1	
70	CONFECÇÃO DE CAMISA EM TECIDO PP 100% POLIESTER GOLA V.	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
20	BONÉ COM ABAS PESCOÇO	R\$ 23,00	R\$ 460,00
10	BONÉ	R\$ 27,00	R\$ 270,00
10	CALÇA MATERIAL BRIM PESADO ELASTICO TOTA E FAIXA REFLETIVA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
70	CAMISA TECIDO HELANQUINHA GOLA ROLE MODELO MASCULINA E FEMENINO EM DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
25	CAMISA MANGA COMPRIDA	R\$ 30,00°	R\$ 750,00
35	CAMISA,CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO,GOL POLO.MANGAS CURTAS,COR A DEFENIR NO LUGAR		R\$ 1.400,00
	Detalhes sobre o pagamento	Subtotal Envio e manuseio	R\$6.980,00
PAGAME	NTO AVISTA OU TRANFERENCIA BANCARIA Imposto:		
BANCO IT/ AG.: 7162	4Ú:	TOTAL	R\$6.980,00
C/C: 33484		ara una interna	
	INTOS SERV DE CONFECC	ara uso interno	
\			

Gerentel Administrativo



cjduniformes20@gmail.com



COTAÇÃO

Cli Nome Endereço	J-V-COMERCIO E SERVICOS LTD		Data (05/10/2022
Cidade Telefone	Estado CEP.	-	Neim padida	00712/2020
Quant.	Descrição	=/	Preço unitário	TOTAL
1 1 7 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			1.12yo umtuno	120
120	CONFECÇÃO DE CAMISA EM TECIDO PP 100% POLIESTER GOLA V.		R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
				,903 2
200	CAMISA TECIDO HELANQUINHA GOLA ROLE MODELO MASCULINA E FEMENINO EM DIVERSO	OS	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
100	CAMISA DRY FIT		R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
1				
	Detailes sobre o pagamento NTO AVISTA OU TRANFERENCIA BANCARIA Impos		Subtotal Envlo e manuseio	R\$11.000,00
BANCO ITA			TOTAL	R\$11.000,0
C/C: 33484- PIX: 28.969.		Par	a uso interno	

一年 はないのでは、一日 はいかいとうない	- duant	ING-SOLVA	The state of the s	TOR
	PEDII	PEDIDO 01 SEMERI 2	6080001/2022	
		(TEM 1		RS
MALHA PP AZUL ROIAL	70 UND - 18 KG	R\$ 8,50	R\$ 595,00	CUSTO UNITARIO R\$ 13,93
SERIGRAFIA	70 UBD	R\$ 3,50	R\$ 245,00	
RIBANA	2 M	R\$ 1,00	R\$ 70,00	
LINHA	1 PCT	R\$ 0,18	R\$ 12,60	
MÃO DE OBRA CAMISA GOLA V	QND	R\$ 0,75	R\$ 52,50	
TOTAL:	Y	新聞の かんり こうで (Ac が) (Ac は) (Ac は)	R\$ 975,10	
	22 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19		公治的 化氯化二甲基乙烯 医乳腺性 电影唱片 化二角光谱 化邻苯酚 医腹腔炎 指定	
		ITEM 4		VALOR DE VENDA RS 12.00
HEI ANOUINHA	70 UND - 10 KG	R\$ 3,98	R\$ 278,60	CUSTO UNITARIO FESTISIST
SUBLIMACÃO TOTAL	140	R\$ 8,00	R\$ 560,00	
LINHA	1 PCT	R\$ 0,18	R\$ 12,60	
MÃO DE OBRA GOLA CARECA	QND	R\$ 0,75	R\$ 52,50	
RIBANA	2 M	R\$ 1,00	R\$ 70,00	
TOTAL:			R\$ 973,70	
MALHA CAMISA MANGA LONGA	25 UND - 10 KG	R\$ 11,66	R\$ 291,50	GUSTO UNITARIO
SERIGRAFIA	25 UND .	R\$ 3,50	R\$ 87,50	
RIBANA	QND	R\$ 1,20	R\$ 30,00	
MÃO DE OBRA	QND	R\$ 0,75	R\$ 18,75	
TOTAL:			R\$ 427,75	
TO THE PARTY OF TH		SOLD IN SECTION		HANGEOR DEVISION. RESIDED
TEC PIQUET MARROM E	35 UND • 9 KG	R\$ 11,47 c	R\$ 51,45	CUSTO UNITÁRIO RE 1816
9	35 UND	R\$ 1,50	R\$ 52,50	
PUNHO	35 UND	R\$ 1,50	R\$ 52,50	C. Cirri
SERIGRAFIA	35 UND	R\$ 3,50	R\$ 122,50	
INTERTELA	2 M	R\$ 0,31	R\$ 11,00	D.O.
0240-		30000	D¢ 3 50	0 1

		INICIPA	
	N	MICIPA	A
	25	~N/J	
	13 -		100
'	التنهر	J.	J-7
		<u>+</u>	المراس
		33	
	1.5		
			W. 1917

		VALOR DEVENDA : R\$ 13,50	CUSTO UNITÁRIO R\$18,72				OF STREET WEST STREET	STATE OF A STATE OF S	COSIO GNITANO			SANTEGRATION STATES OF STATES OF STATES	CHETO LIMIT APIO							
	0)			0	00		40	1、 発音器できる。 大学教育を大きには、これを手上には	0	00	0	On the state of th	こう というこう こうしゅう かんしゅう かんしゅう かんしゅう	0	00		00	The state of the s	The second secon	
R\$ 29,75	R\$ 323,20	- 6090002/2022		R\$ 956,40	R\$ 1.200,00	R\$ 90,00	R\$ 2.246,40		R\$ 796,00	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00	R\$ 2.946,00		R\$ 648,00	R\$ 1.000,00	R\$ 75,00	R\$ 1.723,00		: : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
R\$ 0,85		PEDIDO-02 - SEWAF	TEN	R\$ 7,97	R\$ 10,00	R\$ 0,75			R\$ 3,98	R\$ 10,00	R\$ 0,75		NAME OF THE PARTY	R\$ 6,48	R\$ 10,00	R\$ 0,75				
QND		3d		120 UND - 30 KG	2 UND	QND			200 UND - 25 KG	2 UND	QND			100 UND - 17 KG	2 UND	QND				
MÃO DE OBRA	TOTAL:	本学·文字 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)		MAI HA PP BRANCA	SI IBI IMACÃO TOTAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	TOTAL:	AHMI ONA IEL	SUBLIMACÃO TOTAL	MÃO DE OBRA	TOTAL:	2. 全块市域交通它。上15 不通過	ANT IN DON'TH	MALTIA DISALITI	SUBLIMAÇÃO I OIAE	MAC DE CBISA	TOTAL:	!	

J V COMERCIO E digital por J V SERVICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:34489637000105 Dados: 2022.10.05 13:34:12-03'00'



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Obras Viação Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97, com sede à Estrada 4, bairro Centro, Belterra, Estado do Pará, neste ato representado pelo senhor Jurandy Batista Dantas Portador do RG nº 3877931 e do CPF 666.208.052-72, Residente em Belterra-PA e a empresa: J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05, TV. LOMAS VALENTINA 2034, BAIRRO MARCO, BELÉM PA, CEP:66.093-677, e-mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com telefone: (91) 99811-5455, neste ato representado por SERGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO, portador do RG: 2149062 SSP-PA e CPF: 566.243.282-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, publicada Diário Oficial da União de 01/08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade so cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo deste Edital e na Proposta de preços da licitante vencedora da licitação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem

ltem	Descrição Do Item	Und	QTD SEMO VI	QTD SEMAF	QTD SEME D	QTD SEMAT	QTD SEMAG RI	Qtd Total	Valor und.	Valor Total
01	Confecção de camisa em tecido PP 100% poliéster gola V, manga curta, na cor verde folha, MASCUL INO e FEMININO na frente no lado esquerdo contendo o brasão da prefeitura bordado patche medindo 7 cm de largura e 6 cm de comprimento, em diversos tamanhos (P.M.G.,GG,XG,XGG)	UND	200	120	-	-	70	390	R\$ 13,50	R\$ 5.265,00 (1)
02	Boné com abas no pescoço, proteção UV com Brasão da Prefeitura na frente, Material de poliéster respirável para usar o dia todo, serve para circunferências de cabeça de 55 a 59 cm.	UND	200	-	-	20	20	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,005
03	Boné, Matenal de microfibra, ajustável, liso na cor Preto, com brasão de Belterra na lateral, tamanho único, serve para circunferências de cabeça de 55 a 59 cm.	UND	75	•	-	-	10	85	R\$ 20,00	R\$ 1.700,00 Tr
04	Bota tática Coturno Zíper Lateral Lona /Couro, COR PRETA, confeccionado em couro semi – cromo de primeira qualidade, HIDROFUGADO com espessura de 2.0mm, cano e lingueta em lona impermeável dublada, com reforço em tiras de nylon nas laterais 50mm e na parte superior atras de 25 mm. Possui zíper embutido na parte lateral, fechamento através de ilhós e atracador.TAMANHO: nº36, nº39, nº 40, nº42.	PAR	35	-	50	12	•	97	R\$ 80,00	R\$ 7.760,00
05	Coletes com faixas refletivas Coletes confeccionados em brim leve 100% algodão -10 bolsos, sendo dois com fechamento em ziperes e oito com fechamento em paletas. Faixas refletivas de		35		٠	-	-	35	R \$ 60,00	R\$ 2 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

361										
A THE WAY	50mm.Com descrição nas costas do DEMUTRAN, brasão da prefeitura no lugar do bolso, tamanho P=36/38,M= 40/42, G= 44/46 GG=48/50,EXG=52/56. Cor. LARANJA e cor da letra PRETO	5,							1	
)6	Caiça, material brim, de elástico e fio .com faixi refletiva, Costura Pespontada com linha Reforçada Com Faixa Refletiva de Alta Qualidade, Tamanho nº36, nº40,nº42-65 nº44, nº 46, nº48, nº58, nº38, nº40, nº42, nº42, nº44		250	-	60	-	10	320	R\$ 50,00	R\$16;000,00
1	Camisa em tecido HELANQUINHA 100% poliéste liso com gola role, modelo masculino esportivo em diversos tamanhos e totalmente sublimação.	UND	200	200			70	470	R\$ 12,00	R\$ 5.640,00
В	Camisa em tecido DRY FIT 100% poliéster liso com gola rolê, modelo masculino esportivo em diversos tamanhos e totalmente sublimação	UND	200	100	150	100		550	R\$ 20,00	R\$ 11,000,00
9	Camisa manga comprida, cor a definir, material de algodão. tamanhos variados: M/G/XGG. No lugar do bolso- sublimado com brasão da prefeitura, e nas costas o nome do setor de divisão Tamanhos variados: P/M/G/GG/XGG	UnD	200		100	-	25	325	R\$ 25,00	R\$ 8.125,00
1	Coletes, cor preto, material brim abertura frontal Tamanhos diversos: P, M, G,GG. No lugar do bolso- sublimado com brasão da prefeitura, e nas costas o nome do setor de divisão	UND	75	-	100		-	175	R\$ 39,00	R\$ 6,825,00
	Camisa manga comprida, cor a definir material PV, com faixa refletiva frente e verso em formato do X., 5 cm da costura do ombro na manga a bandeira, no lugar do bolso sublimado o brasão da prefeitura, e nas costas o nome do setor de divisão. Tamanhos diversos: P.M.G.GG.XGG.	UND	300	-		-	,	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
	Combat Shirt Airsoft Operator cor: Caqui Mojave- Tecido rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32% algodão. Malha com elastano e com microporos de ventilação, composta por 55% algodão 37% poliéster e 8% elastano. Costura Plana para maior amplitude de movimento e menor atrito. Bolso porta-caneta duplo. Bandeiras (lado esquerdo) do Brasil e do Município (lado direito) 5 cm da costura do ombro nas mangas e na costa sublimado nome do DEMUTRAN . Ziper invertido com garagem para cursor. Punhos ajustáveis Reforço no cotovelo com abertura para cotoveleiras. Modelagem das mangas anatômica. Gola forrada: Tamanhos: P, M, G.	UND	50			05	-	55	R\$ 120,00	R\$ 6,600,00
i	Camiseta; unissex; manga curta; em malha pv; 67% poliéster e 33% viscose; gola V com arte com mpressão em brasão da prefeitura com nome da secretaria; frente; na cor a definir com serigrafia na rente medindo 08 cm x 08 cm; 5 cm da costura do ombro na manga a bandeira do Municipio do lado líreito. Tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 8/8/50.	UND	85	-		-		85	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
n s n 4	Camisa; confeccionada em 100% algodao; gola polo; nangas curtas; cor a definir No lugar do bolso- ublimado com brasão da prefeitura, e nas costas o ome do setor de divisão ; tamanhos: P 38/40, M 0/42, G 44/46, GG 48/50.	UND	185	-	•		35	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
fic (5 cc ta	amisa manga curta, goía polo, cor a definir, tecido o 30 com Brasão do Município no Peito e Bandeiras lado esquerdo) do Brasil e do Municipo(lado direito) cm da costura do ombro nas mangas, descrição nas ostas conforme nome do setor de divisão, manhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, GG 48/50.	UND	85	-	150		-	235	R\$ 30,00	R\$ 7.050,00
di	ornal de Perna Tático possui 5 compartimentos, stribuídos de forma estratégica na parte frontal do ornal, são 3 bolsos auxiliares. Fabricado em Nylon	UND	35		-			35	R\$ 50,00	R\$ 1.750.00
N	nto de Guamição. Corpo – Confeccionado em rlon de alta resistência. Fivela - Produzida em llimero rígido. Largura: 5cm	UND	50		-			50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br



18 fu M	olsa para agente de endemias, dengue, padrão inasa- TAMANHO: C 0,40 x H 0,35 x L 0,20 cm- laterial: Lona nº 10 Impermeável, com brasão da refeitura Municipal de Belterra	UND	50					50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
9 R	alça, cor a definir, material brim, de elástico e o sem faixa refletiva, Costura Pespontada com linha eforçada – sem faixa refletiva de Alta Qualidade rade de tamanhos: = 36/38, M= 40/42, G= 44/46, GG= 48/50	UND	250		-	15	-	265	R\$ 45,00	R\$ 11.925,00
Ci qu M G	amisa de Brim Aberto com faixa refletiva de alta ualidade Costura Pespontada com linha Reforçada langa Longa, tamanhos: P 38/40, M 40/42, G 44/46, G 48/50. Na costa sublimado o nome do setor, e rasão da prefeitura no lugar do bolso. Cor a definir	UND	250		-			250	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
MM reconstruction of the construction of the c	acacão Operacional Brim Manga longa com falxa afletiva, costura pespontada com linha reforçada — om falxa refletiva de alta qualidade, são 4 bolsos(1 a altura no peito, 2 laterias quadril e 1 traseiro ziper.gola tradicional, elástico no cós. Brim pesado 20 % algodão. Na costa sublimado sigla do nome da ecretaria Municipal de Obras, Viação e fraestrutura, e da prefeitura com nome da secretaria fa frante medindo 08 cm x 08 cm cor: a ser definida elas ecretaria cor verde . TAMANHO P- (38) VESTE E 50 A 60 quilos (comprimento: 155/comprimento da atras: 75 /quadril: 118 /coxa:64/peito: 110/intura: 104/manga longa: 59) P- 8 unidades comprimento: 155/ comprimento da perna: 75/ addril: 120/ coxa: 70/peito 112/cintura: 110 / manga inga: 60) M- 18 unidades AMANHO G (44-46) VESTE DE 70 A 80 uilos (comprimento: 155/comprimento da perna: 75 uilos (Comprimento: 155/comprimento: 155/comprimento da perna: 75 uilos (Comprimento: 155/comprimento: 155/comprimen	UND	50	-	-	-	-	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
fect co. do	acacão mecânico Cor verde. Tecido sarja 100% godão produzido com tecido profissional, chamento com botões, aba para proteção de botão m 2 bolsos, manga curta. Na costa sublimado sigla o nome da Secretaria Municipal de Obras, Viação e fraestrutura, e da prefeitura com nome da secretaria frente medindo 08 cm x 08 cm junto ao bolso. AMANHO M (40-42)VESTE DE 60 A 70 quilos omprimento:155/comprimento da cma:75/quadril:120/coxa:70/peito:112/cintura:110/anga longa:60) MANHO G (44-46) VESTE DE 70 A 80 quilos omprimento :155/comprimento da cma:75/quadril:124/coxa:72/ilo:116/cintura:112/manga longa:61)	UND	35		10			45	R\$ 115,00	R\$ 5.175,002
pos nāc (bir Na bra der Mu ma TA	andola Tática amarelo-limão— Ripstop, A gandola ssui 4 bolsos frontals; 1 bolso na lateral da manga; o acompanha velcro nem Patch Bordado Tarjeta riba bordada) costa sublimado sigla do nome Demutran, com saão do Município no peito e nome em cima mutran e bandeiras (lado esquerdo) do Brasil e do micípio (lado direito) 5 cm da costura do ombro nas ingas MANHOS:	UND	35		-	÷	-	35	R \$ 140,00	R\$ 4.900,00
Car con Mu Bra algo	misa de manga curta, gola polo, cor azul cobalt, m bolso bordada com as logomarcas da Prefeitura nicipal de Belterra, no braço esquerdo, Titula isil no bolso e INCRA no braço direito e tecido em odão: tamanhos P, M, EXGG.	UND	35	-			•	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
	misa de manga comprida, cor preta, material com teção UV, 90% poliamida e 10 % elástico.	UND	150	-	60		•	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00





ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP; 68143-000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	Tamanhos P, M, EXGG.								
2 2	H 2 - V 2 - V	QND	35		90		95	R\$ 45,00	R\$ 4.275.00
M. R. Carlot	abrar da pema) A calça Cargo (prela com refletivo na abrar da pema) A calça Cargo possui: 02 Bolsos faca fanolais, 02 Bolsos laterais com lapela e fechamento com velcro. Possos com lapela e fechamento com velcro. Reforço na parte traseira fechamento do cós com botão e ziper. Tam 36:1 Caraidade, Tam 40, Tam 46.	QND	20		•		 99	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
8	Careca role, manga curta. Tamanhos: P. M. G.	QND	150				150	R\$ 23,00	RS 3.450,00
San San Land	- Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); - Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); - Fechamento frontal em botões com vista; - Mangas longas com fechamento em Botão no punho; - Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; - Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; - Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.	OND	35		1		35	R\$ 110,00	R\$ 3,850,00
	Teddo FR 100% Algoda 8.6oz (290 g/m²); Com faixas refletivas; Meio elástico no cos, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Contura reforçada com finha retardante a chama 100% meta aramida.	OND	35	,	ŀ		35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
Valo	Allor total da ARP é de R\$ 174.575,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).	uatro mil	e quinher	ntos e set	enta e cin	co reais).			

21.2 O Valor Global Anual será de até R\$ 174.575,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Belterra através do SECRETARIA MUNICIPAL contratações que deles poderão advir, facultando-se a gealização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro preferência de Prestação igualdade de condições. 2.1.4 A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 16 de E INFRAESTRUTURA DE OBRAS VIAÇÃO

agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

DO ÓRGAO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNP.) 44,967,063/0001-97

ORGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. CNPJ 29.578.965/0001-48 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. CNPJ 29,578.957/0001-00 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. CNPJ 45.165.070/0001-38 Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CNPJ 32,434,374/0001-01

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela obrigações anteriormente assumidas:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem 13.3



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br



e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 no Decreto nº 9.488/2018.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse ao dobro 🐯 quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o orgão gerenciador e para os órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Não poderão exceder, por orgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento. convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditorio de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no 4. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir e compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.10 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.11 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

4.12 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.13 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado pos despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.15 Por razão de interesse público; ou

4.16 A pedido do fornecedor.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93 em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade:

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de 5.5 classificação original do certame.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos stermos da alínea "d" d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe,

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Se Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 61A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:
- (a) Instrumento contratual;
- B) Emissão de nota de empenho de despesa ou
 - Autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
 - 6.20 órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - a). Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
 - b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 6.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;
 - 6.4A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do
 - 6.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
 - 6.6A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.7A existência de percentual registrado não obriga o Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA_ a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições:
 - 6.80 compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, decorrente da Ata de Registro de Preços;
 - 6.9 A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
 - 6.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior;





ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br



- 6.11 Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 6.12 Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorlas nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata;
- 6.13 Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro.

7. DO FORNECIMENTO

- 7.10 fornecimento do objeto deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente;
- 7.20 (s) objeto(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.
 7.3 Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do serviço, incluindo entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- 7,40 (s) serviço (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos;
 - 7.5 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Belterral SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis:
 - 7.6Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação;
 - 7.7 Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoa é supervisão necessários à execução das tarefas emquestão;
 - 7.8 Os serviços/materiais deverão ser executados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DO PREÇO

- Burante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconta oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constanta no mesmo Anexo;
- 8.2 Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas;
- 8.3 É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O Município de Belterra através do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (serviço (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados necreado;
- 8.5 O Município de Belterra através do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

- 9.1 São obrigações do Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO INFRAESTRUTURA, Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entregadas notas fiscais/faturas;
- 9,1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelo empregados dos signatários desta Ata;





ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- 9.1.2 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;
- Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
- 9.1.4 Efetuar o pagamento devido pela Prestação do (s) serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata:
- 9.1.5 Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;
- 9.1.6 Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 91.7 Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza
- Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do serviço (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9:2.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) serviço (s) tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação:
- \$2.2 Efetuar o Serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Belterra-Prefeitura Municipal/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Belterra-Prefeitura Municipal/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da (s) mercadoria (s) em apreco:
- \$2.4 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, ou bens de terceiros, quando estes denham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento objeto desta Ata;
- 9.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Belterra através do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as seclamações a respeito da qualidade do obieto fornecido:
- 9.2.6 Comunicar por escrito o Município de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.2.7 Emitir mensalmente, relatório dos serviços prestados;
- 9.2.8 Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 9.2.9 Manter, durante toda a execução do Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 10. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO
- 10.1.1 Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 10.1.2 É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 10.1.3 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
- 11. DO PAGAMENTO
- Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 11.2 Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 11.3 Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE);
- 11.4 Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer pobrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento;
- 1.5 O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br



CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da Certidão Federal;
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lein°12.440/11).
- 11.6 No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Belterra. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA o pagamento será efetuado no primeiro dia útilis subsequente:
- 11.7 O Município de Belterra através do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata:
- 11.8 O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto
- 12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- A fiscalização da contratação será exercida por um representante do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURAnomeado através de portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13. PENALIDADES
- .13.1 Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:
- 13.1.1 Pagamento de multa de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.
- 13.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
- 13.1.3Adverténcia;
- 13.1.4 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 13.1.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.6 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição o até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
- 13.1.7 Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 13.1.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 13.1.9 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.11 Fizer declaração falsa;
- 13,1.12 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.13 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.1.14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração





ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades;

13.1.15 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

14.1 Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA do Município de Belterra;
- 4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 14.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência;

- Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa;
- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

DO FORO

- As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santarém-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal;
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor. e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Belterra (PA), 16 de agosto de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272

Secretária Municipal Obras Viação e Infraestrutura **GERENCIADOR**

J V COMERCIO E

J V COMERCIO E SERVICOS LTDA:34489637000105 LTDA:344896370001 Dados: 2022.08.17 08:35:05

J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 34.489.637/0001-05 **FORNECEDOR**

ES I EMUNHAS			





DESPACHO

Como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, solicito ao setor competente o cancelamento da ata de registro de preços nº. 001/2022, Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2022 firmado com a empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. Tendo em vista que mesma solicitou o cancelamento da referida ata.

Após realização encaminhar a esta Secretária para análise.

Cumpra - se

Belterra, (PA) 23 de janeiro de 2023.

Relison Silva do Nascimento. Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestutura Decreto nº 002/2023





TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedimento administrativo nº 001/2023- SEMOVI

Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2022 firmado com a empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Finalidade: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Belterra, estado do Pará, o setor Administrativo da Secretaria de Municipal de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI, eu, Ediclei Dias da Silva, Agente Administrativo, matricula 148, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

gente Administrativ Matricula: 148 Belterra, 23 de janeiro de 2023.





JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, vem pelo presente justificar cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 001/2022 firmado com a empresa: J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05, TV. LOMAS VALENTINA 2034, BAIRRO MARCO, BELÉM-PA, CEP:66.093-677, e-mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com telefone: (91) 99811-5455, neste ato representado por SERGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO, portador do RG: 2149062 SSP-PA e CPF: 566.243.282-15 em 16 de agosto de 2022, referente a Pregão Eletrônico n° 032/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, realizou um certame para aquisição de fardamento para atender à demanda das Coordenadorias e Divisões para atender as necessidades deste órgão com participação das Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, onde no ato da licitação a empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05, arrematou os itens descriminado no edital, assinou a ata conforme rege a Lei nº 8.666/93, porem na data 05 de outubro de 2022, enviou pedido de cancelamento de ata para o e-mail da licitação@belterra.pa.gov.br, e dia 14/10/2022 para o e-mail semaf@belterra.pa.gov.br sendo encaminhado no dia 18/01/2023 para o e-mail desta secretaria semovi@belterra.pa.gov.br, por aumento de encargos devidamente encaminhados e justificados em seu pedido, deste modo através deste justificamos o cancelamento da ata de registro de preço.

Conforme, o Decreto nº. 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em seu art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



URA Ções com o processe

Deste modo, como a empresa não conseguira cumprir com suas obrigações com o processo firmado com a administração pública, faz-se necessário o cancelamento da ata de registro preço para que a secretaria possa estar realizando um novo processo para aquisição de fardamento visto a sua necessidade ser alta.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais, se faz necessário o cancelamento ata de registro de preço.

Esta é nossa justificativa.

Belterra, 23 de janeiro de 2023.

Relison Silva do Nascimento. Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestutura Decreto nº 002/2023





AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, autorizo o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2022, firmado com a empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO., tendo em vista o pedido de cancelamento de ata, procedimento administrativo nos termos lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Belterra, 23 de janeiro de 2023.

Relison Silva do Nascimento. Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestutura

Decreto nº 002/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA CNPJ:44.967.063/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Memorando nº, 044/2023-SEMOVI

Belterra (PA), 23 de janeiro de 2023

Setor de Licitação e Contratos

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura vem pelo presente instrumento solicitar que seja realizado o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2022 firmado com a empresa J V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a qual solicitou o cancelamento em decorrência das aumento dos preços dos produtos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Relison Silva de Nascimento.

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestutura

Decretø nº 002/2023



TERMO DE AUTUAÇÃO nº 013/2023

Processo nº 001/2023- SEMOVI Pregão Eletrônico nº 032/2022/ ARP Nº 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

FINALIDADE: CANCELAMENTO DE ARP Nº 001/2022 DO PE 032/2022

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Belterra, Estado do Pará, na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, Eu, Camila Andressa da Silva Cardoso, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Belterra, 30 de janeiro de 2023.

Camila Andressa da Silva Cardoso Divisão de Licitação e Contratos CONTRATANTE:

MINUTA DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

	FORNECEDOR JV COMERCIO E SERVIÇOS	LTDA
	CNPJ: 34.489.637/0001-05 DATA DA ASSINAT	TURA:DATA DE
	VIGÊNCIA: 202 a de :	202
	A Ata de Registro de Preço n/2022,	Pregão Eletrônico nº/2022, tem por objeto o
	"REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA	A E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
	PARA ATENDER A DEMANDA DAS COC	RDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA
		INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA
	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FI	NANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
	MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPA	AL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO."
		por ambas as partes, aonde a JV COMERCIO E
		5 tem conhecimento do termo de referencia e suas
	exigencias.	
	Considerando a rescisão da ata nº	/2022, pelo não cumprimento de cláusulas
	constantes no termo de referência.	
		CIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.489.637/0001-05
	não atendeu aos prazos de prestação de se	erviços, faz-se necessário por motivos expossados o
,	cancelamento da ata/2022 advinda do PE 0	032/2022.
	O Decreto Federal 7.892/2013, traz	o regramento do cancelamento, verbis:
	Α.	art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
	1	 descumprir as condições da ata de registro de preços;
	▶	- não retirar a nota de empenho ou instrumento
	е	quivalente no prazo estabelecido pela Administração, sen
	jı	ustificativa aceitável;
		1
	-]
		art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá
	0	correr por fato superveniente, decorrente de caso

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento

da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

Posto isso, considerando que o objeto da presente ata não poderá ser executado, frente as



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PODER EXECUTIVO



CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03 demais necessidades apresentadas, verificou-se a necessidade de cancelá-la. Desta forma, firmamos o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº _____/2022, de forma unilateral, por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. Belterra-PA, _____ de 2023. Secretário Municipal de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03



DESPACHO

Assessoria Jurídica- SEMOVI

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta de cancelamento de ata de registro de preços, advindo do Pregão Eletrônico n° 032/2022, que versa sobre "REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO" nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Belterra - PA, 30 de janeiro de 2023.

Camila Andressa-da Silva Cardoso Divisão de Licitação e Contratos



Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 01.614.112/0001-03



PARECER JURIDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022-SRP – CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022. POSSIBILIDADE. EMBASAMENTO LEGAL.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico realizada pela Secretária Municipal de Saúde, quanto ao pedido de CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico 032/2022-SRP, tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento para atender a demanda das coordenadorias e divisões da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Importante mencionar que a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura é o órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, enquanto as demais aderiam ao processo.

Em síntese, a empresa J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.489.637/0001-05, enviou, na data de 05 de outubro de 2022, pedido de cancelamento de ata para o e-mail <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>, e dia 14/10/2022 para o e-mail <u>semaf@belterra.pa.gov.br</u>, sendo encaminhado no dia 18/01/2023 para o e-mail <u>semovi@belterra.pa.gov.br</u>, a qual justifica o pedido em razão do aumento de encargos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, ora, contratante justifica o CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO em razão da empresa não conseguir cumprir com as obrigações que constam no processo firmado com a administração pública, conforme ao norte citado, acarretando sérios danos à regular prestação do serviço público.

Pois bem.

No caso em tela, o gestor municipal, tem a obrigação de obediência ao Princípio da Estrita Legalidade no desempenho da atividade administrativa, atribuindo e cobrando as responsabilidades legais do causador do dano, no caso vertente, a Contratada, que optou pelo CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nesse contexto, é importante destacar que os atos da Administração Pública buscam sempre o interesse coletivo, nos quais os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, conforme previsto no art. 37 da CF.

Desta feita, da análise do caso em apreciação, verifica-se que o procedimento adotado, obedeceu a todos os requisitos da lei de licitações e contratos conforme seu próprio art. 15, II, §1º à §4º, que por seu turno é regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços previsto).



Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Em análise dos autos relativos à contratação, por meio de Ata de Registro de preços, verifica-se que o certame transcorreu dentro da mais absoluta Regularidade, sagrando-se vencedora a empresa J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.489.637/0001-05.

Contudo, antes mesmo da assinatura do respectivo contrato, a arrematante manifestou-se no sentido de não fazê-lo, alegando para tanto a ocorrência da alta de preço do objeto a ser fornecido.

Ora, a contratação com a Administração Pública reveste-se de importância ímpar, em relação aos demais contratos, posto que está é provedora de serviços essenciais postos à disposição da população.

Vale enfatizar aí da que tal responsabilidade administrativa configura-se como verdadeira OBRIGAÇÃO, senda o poder público, inclusive, sujeito de responsabilidade objetiva, pelas falhas na prestação pública. Por isso, não importa ao judiciário se a interrupção da assistência pública é fruto do ato de terceiros, da mesma forma, a Administração será penalizada, em função de ser objetivamente responsável.

No caso em tela, a situação torna-se mais insustentável ainda, uma vez que a requerente baseia sua alegações tão somente em narrativas, sem apresentar qualquer prova documental que possa levar à constatação do alegado.

A par disto, é cediço que a legislação aplicada à espécie, prevê mecanismos de realinhamento e reequilíbrio de preços, que, diante da devida comprovação, autorizam o reajuste, de modo a se preservar as condições originais do contrato.

Assim, mesmo diante da concordância expressa da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura acerca do cancelamento da Ata de Registro de Preços, este procurador é de parecer contrário a rescisão amigável, considerando-se a existência de mecanismos legais para a solução da impossibilidade alegada; considerando-se ainda a ausência de comprovação do fato arguido, ensejador do pedido de cancelamento e sobretudo, diante do grave prejuízo a que será submetida prestação do serviço público de saúde.

Logo, não pode a contratada participar do processo licitatório e sagra-se vencedora e sem justificativa plausível alegando apenas aumento nos encargos sem juntar nenhuma comprovação do alegado.

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

{...}

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Na mesma linha, o dispositivo aplicável da lei 10.520/02, no art. 7, dispõe:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, <u>não celebrar o contrato</u>, <u>deixar de entregar</u> ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, <u>ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta</u>, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejulzo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 01.614.112/0001-03



Ademais, o caso sob análise, trata-se do cancelamento da ata de registro de preço, com fundamentos no art. 20 e 21, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

 II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou</u> no <u>art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.</u>

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Nessa esteira de consideração, assiste à Administração a prerrogativa de cancelamento do instrumento de Ata de Registro de preços, em razão do pedido da contratada, tudo isso, sem prejuízo da instauração do devido processo para a apuração das responsabilidades da Contratada, para eventual apenação, nós temos da legislação vigente, Vejamos:

Ata de Registro de Preço - 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

{...}

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4..6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.7.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Isto posto, não há dúvidas quanto à tangibilidade legal e fática do cabimento da providência de cancelamento do instrumento da ata de registro de preço, com a consequente rescisão unilateral da avença contratual, pela Administração, com fundamentos no art. 21, inciso I do Decreto nº. 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Por sua vez, não restam dúvidas que os atos praticados pela empresa convocada e/ou Contratada que não cumpre com seus deveres após assinatura da Ata de Registro de Preço é imperioso a apuração por suposta infringência aos artigos 77 e 78, incisos I e V, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

O artigo 77 da Lei nº 8.666/1993 preceitua que:

"A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento".

Por sua vez, o artigo 78 da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 01.614.112/0001-03

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a in da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa." (destaques aditados)

Sobre o tema tem se posicionado o Tribunal de Contas da União:

CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA PÚBLICA -RESCISÃO UNILATERAL - PREVISÃO LEGAL CORRESPONDENTE -CONSTATAÇÃO -PAGAMENTO -EFEITOS JURÍDICOS. MANTENÇA. O contrato administrativo pode ser sujeito a rescisão unilateral, por parte da administração pública, através de ato devidamente motivado, o qual encontra respaldo na Lei federal n. 8666/93, em seus arts. 77 a 79, inclusive com menção aos tópicos não realizados. (TJSP - APL 994093735980 - Rel. Danilo Panizza-Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Público - Publicação: 29/11/2010)

Assim, a aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra que a administração não tolera condutas ilícitas, também tem caráter repressivo para impedir que a administração pública sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores de suas obrigações.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta assessoria jurídica se manifesta pela procedência do cancelamento da ata de registro de preço nº. 001/2022 - Pregão Eletrônico nº. 032/2021- SEMOVI, bem como, por rescisão unilateral (nos termos do previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93), uma vez que restou demonstrada a inadimplência. da empresa J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.489.637/0001-05 em cumprir as obrigações contratuais assumidas.

Consequentemente, orienta-se à Contratante instaurar, em âmbito administrativo, o devido procedimento para a apuração de eventual responsabilização da Contratada, pelo descumprimento contratual e prejuízos à Administração Pública na regular prestação de serviço à coletividade.

No que tange à necessidade de fornecimento dos itens constantes na Ata de registro de Preços, a Administração, após o devido cancelamento e rescisão dos instrumentos sobreditos, deverá proceder a novo processo licitatório.

É o parecer.

Belterra, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA Assinado de forma digital por LIMA:25988433200

JOSE MARIA FERREIRA LIMA:25988433200

JOSE MARIA FERREIRA LIMA

Assessor Jurídico OAB/PA5346

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.

FORNECEDOR: JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.489.637/0001-05 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022 DATA DE VIGÊNCIA: 16 de

agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

A Ata de Registro de Preço n. 001/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022, tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO."

Considerando que, a ata foi assinado por ambas as partes, aonde a JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.489.637/0001-05 tem conhecimento do termo de referencia e suas exigencias.

Considerando a rescisão da ata nº 001/2022, pelo não cumprimento de cláusulas constantes no termo de referência.

Considerando que a JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.489.637/0001-05 não atendeu aos prazos de prestação de serviços, faz-se necessário por motivos expossados o cancelamento da ata 001/2022 advinda do PE 032/2022.

O Decreto Federal 7.892/2013, traz o regramento do cancelamento, verbis:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

[...]

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

Posto isso, considerando que o objeto da presente ata não poderá ser executado, frente as demais necessidades apresentadas, verificou-se a necessidade de cancelá-la.

Desta forma, firmamos o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de forma unilateral, por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Belterra-PA, 08 de fevereiro de 2023.

Digitally signed by RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 DN: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 Date: 2023.02.08 13:17:41-03'00'

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

oto filimação Nijero Locação Instituturitantil es de secretaria

39 806.425/0001-28 - MITRA COMÉRCIO E SERVICOS LEDA Total Fornecedor RS 173.438,46 VALOR GLOBAL DA ATA R\$1,875,431,48

> Rolem, 3 de fevereiro de 2023 CLAUDIO ALBERTO CASTILO BRANCO PLITY Secretário Municipal de Coordenação Geral do

> > Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SEP Nº 1/2023 - SEURB

CONCORRENCIA SRP N° 1/2023 - SEURB

A Prefeitura Municipal de Briém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejaimento e Gestão - SEGEP, com sede à Av Governador José Malcher, n° 2110. Bairro de São Brás, por sua Comissão de Licitação, designada psé Decreto Municipal nº 105 290/2022 PMB, torna público que, de ordem do Sr. Secretário Municipal de Urbanismo, no dia 140/3/2023, às 0.90 0s, horário local, fará a Abertura da CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no regime de execução Indireta, empretada por pieço unitário, objetivando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA ESENVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS , ADAPIAÇÕES, DEMOLIÇÕES, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E REPARAÇÕES DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BIFLÉM - PA, destinada a atender a Loda a população que utiliza as praços públicas no Município de Belem, conforme quantidades e específicações constantes no Edital e seus Anexos O Edital e seus anexos estarão à disposição para retirada gratulta nos sitios vistos comprasgovernamentais gou br e www belem pa gou br a partir do dia 09/01/2023 Local de realização- Auditório da SEGEP, Maiores Informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através do Lelefone funcional (91)98519-2868 ou pelo e-mail: cplegisegep@gmail.com.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2023. SILVIO NAZARENO LEAL COSTA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023- SESMA

PROCESSO Nº 27531/2022

PROCESSO Nº 27531/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 27/02/2023 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAÍS I", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELÉM - SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

www.comprasnet.gov.or
O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo
site/portal da Prefeitura Municipal de Belém; www.belem.pa.gov.br/licitacao

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2023. MARCELO CANTÃO LOPES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CATRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo do Contrato nº 13/2022 AA 001/2022

Origem: AA 001/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48 OBIETO: Adesão a ata de registro de preços 001-2022 referente ao pregão eletrônico nº 019-2022 que tem como objeto è: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhonete 4x4 e veículo de passeio para atender as atividades da semovi e secretaria municipal de educação, cultura e desporto - semed. CONTRATADO: CONTRATADA C M DOS SANTOS TERRAPLANAGEM ITDA, CNPJ sob O4.252.529/0001-53. Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 01 de fevereiro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de fevereiro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023. O valor do presente termo aditivo é de R5 9.100,00 (Nove mil e cem reais), valor que será somado ao contrato inicial que passará ter o valor global de R5 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Fisica mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2022, de 27 de setembro de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão eletrônico 032/2022- SEMOVI ata de registro de preço № 001/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA CNPI: 44.967.063/0001-97 Contratada: IV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPI:34.489 637/0001-05 Objetivo: Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 001/2022, com fundamento no art. 20 e 21 do Dec.7.892/2013.

Belterra (PA), 8 de fevereiro de 2023. RELISON SILVA DO NASCIMENTO P/ Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E **PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO 101/2023

PE 055/2022

Origem: PE Nº 055/2022- Contratante: Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, CNPI/MF sob o nº 29.578.965/0001-48 objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, limpeza e Instalação de centrais de ar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, secretaria municipal de agricultura e abastecimento - SEMAGRI, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura - SEMOVI, fundo de desenvolvimento da educação básica - FUNDEB, secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo. EMPRESA FELICIO B. DE SOUZA COMÉRCIO ME, Inscrita no CNPJ sob nº 08.335.768/0001-28, R\$ 2.790,00/dols mII, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. Origem: PE Nº 055/2022- Contratante: Secretaria Municipal de Administração Finanças ASSINATURA: 06/02/2023.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo codigo 05302023020900275

MUNICOJA ob 1906 of 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANES

DISPENSA Nº 7/2023-25-01-001 Requirembe Secret Contratado: Missionarias de Santa Teresinha. Valor Globa de imbvel urbano para o funcionamento da Escola-Lundamental Amigos Para Sempre, a fim de atender Municipal de Educação.

DISPENSA Nº 7/2021/25/01/002 flequerente Secretaria Municip Contratado: Missionarias de Santa Teresinha Valor Global AS 10/296, de de imúvel rural para o funcionamento da Escola Municipal He Fundamental Casa dos Anjos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃ

Bragança/Pa, R de fevereiro de 2023. MARIANNE SOUZA DA SILVA Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA Nº 7/2023-25-01-002. Requerente: Secretaria Municipal de Educação. Contratado. Missionarias de Santa Teresinha Contrato nº 20230211. Valor Global 85-90-996,00. Objeto: Loração de Imóvel rural para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Casa dos Anjos, a lim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 03/02/2023 à 02/07/2024. Assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023.

DISPENSA Nº 7/2023-25-01-001. Requerente: Secretaria Municipal de Educação Contratado: Missionarias de Santa Teresinha. Contrato nº 20230210. Valor Global R\$ 90-996,00. Objeto: Locação de Imóvel urbano para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Amigos Para Sempere, a lim de atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 03/02/2023 à 02/07/2024. Assinatura do central de 3023 de funciona de 3034. contrato: 02 de fevereiro de 2023.

PREGÃO Nº 9/20/2-013. Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: Comserv Comercio e Serviços Cireli. Contrato nº 20/2300/24. Valor Global. R\$ 1.019.379,30. Contratado: ICP Prado Comercio Eireli. Contrato nº 20/2300/27. Valor Global. R\$ 48/486,50. Contratado: WD Serviços e Comercio de Malerial de Construção feite Contrato nº 20/2300/28. Valor Global. R\$ 1.907.829,20. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais cléticos, destinados a manutenção da rede de iluminação pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança. Vigência: 10/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 10/01/2023.

PREGÃO Nº 9/2022-016. Requerente: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Amorim e Figueiredo Ltda. Contrato nº 20230011. Valor Global: R\$ 1,536.550,00 Contrato nº 20230012. Valor Global: R\$ 8,26.600,00; Contrato: Posto Perola do Caete Ltda. Contrato nº 20230013. Valor Global: R\$ 28,760,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança. Vigência: 04/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 04/01/2023.

PREGÃO Nº 9/2022-012. Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: Brashow Promoções e Eventos Ltda. Contrato nº 20230255. Valor Global: RS 1.716.200,00 Objeto: contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada pera contratação de empresa especializada pera contratação montagem de estrutura e propagandas volantes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal Bragança e suas Secretarias Municipals (SEMADOS, SEGAB, SETUR e SECULO). Vigência: 06/02/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 06/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º termo aditivo contratual de prazo ao contrato nº 2/2022-tp
Partes: Prefeitura Municipal de Bujaru/PA e a empresa PLAY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDACNPJ Nº 22.911.704/0001-59. Referente a Tomada de Preço Nº 03/2022.0bjeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES DE 02/DUAS) PONTES DE MADEIRAS,
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PÁ. O presente Termo Aditivo de Prazo, tem
como objeto o Alteração da Clausula Ditava do Prazo de Vigência, firmado entre as
Partes, com a Empresa acima mencionada. Extrato do 1º. Termo Aditivo de Prazo ao
Contrato 02/2022-TP, com a Empresa acima mencionada, correspondente a Prorrogação
Contratual de Prazo de 12 de agosto de 2022 a 13 de dezembro de 2022. Assinaturas
da Prorrogação Contratual em: 12 de agosto de 2022.

Extrato do 2º termo adltivo contratual de prazo ao contrato nº 02/2022-tp
Partes: Prefeitura Municipal de Bujaru/PA e a empresa PLAY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDACNPJ Nº 22.911.704/0001-59. Referente a Tomada de Preço Nº 03/2022.Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES DE DZI(DUAS) PONTES DE MADEIRAS,
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PÁ. O presente Termo Aditivo de Prazo, tem
como objeto o Alteração da Clausula Oltava do Prazo de Vigência, firmado entre as
Partes, com a Empresa acima mencionada. Extrato do 2º. Termo Aditivo de Prazo ao
Contrato 02/2022-TP, com a Empresa acima mencionada, correspondente a Prorrogação
Contratual de Prazo de 13 de dezembro de 2022 a 13 de abril de 2023. Assinaturas
da Prorrogação Contratual em: 13 de dezembro de 2022.

AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Comunicamos a reabertura do Processo Licitatório, supracitado, modalidade Tomada de Preço nº 06/2022, tipo menor preço global por lote, regime: empreitada por preço global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01/UMA) SALA AULA DA ELM.E.F. DOM MACEDO COSTA, CONSTRUÇÃO DE 01/UMA) SALA AULA DA ELM.E.F. SÃO JOÃO, CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SAGRADO CORAÇÃO DE 16SUS E PARA CONSTRUÇÃO DE 01/UMA) SALA AULA DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BUJARUJPÁ, para abertura das Propostas de Preços, sessão pública: 13/02/2023 ás 10:00h, horário de Brasília, no prédio da Prefeitura Municípia de Bujaru, na Sala da CPL, localizada na Av. Dom Pedro II, 38 - Centro, CEP: 68670-000 - Bujaru/Pa.

MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA Secretária Municipal de Educaçã PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021160701

275

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Tomada de Preços 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, CNPJ 01.612.360/0001-07. CONTRATADO: START-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.479.602/0001-20.

omento assinado digitalmente conforme EIP nº 2 200-2 de 24/08/2001. que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira ICP Brasil



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 262 de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srº MIRIAN CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Programas Socials do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de fevereiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva Código Identificador:3BCC2C16

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 037/GPMAAN/2023

De 06 de severeiro de 2023.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 262 de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª FABIOLA NEVES CARNEIRO, para exercer o cargo de Coordenador de Programas Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de fevereiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Romilson Soares da Silva

Código Identificador:B60386E0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230093

CONTRATO Nº.....: 20230093

ORIGEM...... PREGÃO Nº CRED05/2022EDAS

CONTRATANTE......: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-

OBJETO...... Contratação de empresa formecidora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da peretaria de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte

VALOR TOTAL...... R\$ 126.910,00 (cento e vinte e seís mil, novecentos e dez renis)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 37.875.00, Exercício 2023 Atividade 2101.185420011.2.043 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 89.035.00

VIGÊNCIA...... 02 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2023

Publicado por: Monica Denise Christmann Código Identificador:604723EE

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 101/2023 DO PE 055/2022

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 101/2023 DO PE 055/2022

Origem: PE Nº 055/2022- Contratante: Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48 objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, limpeza e instalação de centrais de ar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, secretaria municipal de agricultura e abastecimento - SEMAGRI, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura - SEMOVI, fundo de desenvolvimento da educação básica - FUNDEB, secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo. EMPRESA FELICIO B. DE SOUZA COMÉRCIO ME, Inscrita no CNPJ sob nº 08.335.768/0001-28, R\$ 2.790,00(dois mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Belterra (PA), 08 de fevereiro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA SEMAF

Publicado por: nila Sousa Nogueira de Moraes

Camila Sousa Nogueira de Moraes Código Identificador:62C49172

LICITAÇÃO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

Pregão eletrônico 032/2022- SEMOVI ata de registro de preço Nº Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA CNPJ: 44.967.063/0001-97 Contratada: JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:34.489.637/0001-05 Objetivo: Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, com fundamento no art. 20 e 21 do Dec.7.892/2013.

Belterra (PA), 08 de severeiro de 2023

RELISON SILVA DO NASCIMENTO SEMOVI

> Publicado por: Camila Sousa Nogueira de Moraes Código Identificador: E44935D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMED DISPENSA Nº 001/2023 ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: CNPI 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 003/2023-SEMED DISPENSA № 001/2023 FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO. MANUTENÇÃO INFORMÁTICA DE REDE DE E COMPUTADORES, E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EMPRESA CONTRATADA: TAPPAJOS.COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº40,432,477/0001-60. SEDIADA NA RUA JOÃO SIQUEIRA S N. BAIRRO JURUBEBA BELTERRA PA. CEP: 68.143-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR ROBERTO MENDES DE LIMA PORTADOR DO RG Nº 387872-7PC.PA CPF Nº 670.060.862-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO SIQUEIRA S/N, BAIRRO JURUBEBA, BELTERRA/PA, CEP: 68.143-000.

GLOBAL: R\$ 20.400,00 (VINTE QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

BELTERRA-PA,06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Dec. Nº 003/2023 SEMAF-PMB

Publicado por: Natalino Junior p Dos Santos Código Identificador:31DD9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 36 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023-SEMED/DESPES

A Sra DIMAIMA NAVARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Prorrogação de Licença Sem Vencimento, conforme solicitada via requerimento, no periodo de 01/02/2023 a 01/06/2023 no servidor CARPEGGEANE FONSECA PANTOJA, inscrito na matricula funcional nº 1301, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/02/2023, revogando-se as 3015 disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de fevereiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dec. nº 003/2023 SEMAF

> Publicado por: Natalino Junior p Dos Santos Código Identificador: C0E05285

Belleu

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 37 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023-SEMED/DESPES

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art.1" DEFERIR a solicitação de Prorrogação de Licença Sem Vencimento no período de 01/04/2023 à 01/04/2024, a servidora ROSIENE SILVA DE ASSIS LIMA, inscrita na matricula funcional nº 800, ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 01 de fevereiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dec. nº 003/2023- SEMAF

> Publicado por: Natalino Junior p Dos Santos Código Identificador: 55C60654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL Nº 38 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023-SEMED/DESPES

Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Deferir a solicitação de Prorrogação de Licença de aprimoramento profissional, com remuneração, conforme o art.46 e art 57 da lei 321/2020, a qual dispõe sobre o Estatuto de Plano e Carreiras, Cargo e Remunerações dos Servidores do Magistério Público de Belterra, e ainda a qualificação para trabalho expressa no art. 205 da CTB-88, no período de 17.02/2023 a 30/06/2023 à servidora BARBARA ELEONARA SANTOS TEXEIRA, inscrita na matricula funcional nº 3040, portadora do CPF Nº 007.116.652-14, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria, na EMEF PROFA. VITALINA MOTTA - KM 37, BR 163.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 01 de fevereiro de 2023.



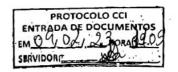
TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023, faço este Autos conclusão para Controle Interno do Município de Belterra-PA, para parecer, evidenciando que os atos encontram-se inseridos no Portal da Transparência do município de Belterra, www.belterra.pa.gov.br, podendo ser verificados. Eu, Camila Sousa Nogueira de Moraes, lavrei o presente termo e subscrevi.

Processo nº 001/2023- SEMOVI Pregão Eletrônico nº 032/2022 Cancelamento ARP N° 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Camila Sousa Nogueira de Moraes Divisão de Licitação e Contratos





PAR	ECER DO CONTROLE INTERNO							
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI							
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2	022						
ATA DE SRP:	N° 001/2022 - SRP							
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	RELISON SILVA DO NASCIMENT	O						
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL:	DANIELA SILVA PAZ							
CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES								
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE								
FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADAS E DIVISÕES DA SECRETARIA								
MUNICIPALO DE OBRAS, IAÇÃO	E INFRAESTRUTURA-SEMOVI,	SECRETARIA MUNICIPAL DE						
EDUCAÇÃO CULTURA E DESPOSTO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA								
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA								
EMPRESA:	J V COMÉRCIO E SERVIÇOS							
	LTDA							
	CNPJ:34.489.637/0001-05	VALOR: R\$ 174.575,00						
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ATA	DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/	2022.						

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno no dia 09/02/2023, através do termo de conclusão (cito fl.041) o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022-UG SEMOVI, para análise obrigatória a respeito do cancelamento de ARP nº 001/2022 do processo licitatório em questão.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi analisado tendo como fundamento o art. 21 do decreto 7.892/2013, que cita: "O cancelamento do Registro de Preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. Tomando como fundamentação legal o artigo supracitado, e com base nos documentos coligidos aos autos do processo:

- ✓ Capa (fl. 001);
- ✓ Espelho do e-mail a empresa solicitando requerimento cancelamento de ata (fls.002 a 007);
- ✓ Espelho do e-mail da empresa enviado o orçamento das peças (fls.008 a 011);
- ✓ Ata de Registro de Preço n°001/2022, no valor global R\$: 174.575,00 (fls.012 a 021);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.022);
- ✓ Termo de autuação n°0014/2023-SEMOVI assinado pelo servidor Ediclei Dias da Silva (fls.023);
- ✓ Justificativa de rescisão assinada pelo ordenador de despesas (fis. 024 a 025);
- ✓ Autorização do ordenador de despesas (fl. 027);
- Memorando n°044/2023 do Secretário da SEMOVI para o setor de licitações e contratos encaminhando o processo para o cancelamento da ata de SRP (fl. 027);
- ✓ Termo de autuação nº 013/2023 do setor de licitações e contratos (fl. 028);
- ✓ Minuta do termo de cancelamento da ata de registro de preços 001/2022 (fls. 029 a 030);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 031);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao cancelamento da ARP assinado pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 032 a 035);
- ✓ Termo de cancelamento da ata de registro de preços nº 001/2022 assinado pelo ordenador de despesas (fils. 036 a 037);
- ✓ Publicação do extrato de cancelamento de ata no Diário Oficial no dia união em 08/02/2023 seção:3 pag. 275 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia CI: E44935D3 (fls. 038 a 040);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 041).





III - DA CONCLUSÃO:

Em análise dos autos relativos à contratação, por meio de Ata de Registro de preços, verifica-se que o certame transcorreu dentro da mais absoluta regularidade, sagrando-se vencedora da 1ª Ata de Registro de Preços do PE 032/2022 a empresa J V Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 34.489.637/0001-00005. Contudo, o contrato não fora celebrado e a empresa manifestou-se no sentido de cancelar a ata que registra os preços. Ressalta-se que a responsabilidade administrativa configura-se uma obrigação. Assim, diante do aceite do gerenciado da ata pelo cancelamento recomendamos que dê ciência à todos os licitantes com preços registrados no presente certame para que eventualmente exerçam o contraditório, pelo Cancelamento da ARP nº 001/2022, referente ao PE 032/2023 em análise. Nos documentos coligidos aos autos consta parecer Jurídico emitido por José Maria Ferreira Lima OAB /PA 5346, opinando pelo cancelamento com aplicação de sanções administrativas. Recomendamos a gerenciadora do certame instaurar o procedimento para apuração de responsabilidade da contratada pelo descumprimento registrado com Administração pública.

Recomenda-se a publicação dos atos nos meios oficiais, Mural de Licitações e Portal da Transparência do município.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. A elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 22 de Fevereiro de 2023

SIMONE BRAGA MONTEIRO:7574030

Deputy agreed by Sectional BLAGA MICHIGATION OF CHIRAL AND PROPERTY OF CHIRAL RESIDENCE OF PARTIES OF PARTIES

Simone Braga Monteiro Controle Interno Decreto n º 043/2023